

ACTA N.º 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por razões profissionais. -----

Na sequência da falta do Vereador, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta. -----

RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO “CENTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS – ENCONTRO DE ARTES / ESPAÇO GRAÇA MORAIS”: -

Na sequência da homologação do Relatório Final do júri, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2009; -----

Na sequência da abertura do invólucro com a proposta de honorários do *Gabinete António Portugal & Manuel M. Reis – Arquitectos & Associados, Lda.*, constante da Acta n.º 47 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de Novembro de 2009 e se ter iniciado o processo de negociações com o Gabinete supra identificado; -----

Concluído o processo negocial / esclarecimentos entre a Câmara Municipal e o *Gabinete António Portugal & Manuel M. Reis – Arquitectos & Associados, Lda.*, **deliberou esta Câmara, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar a Prestação de Serviços, relativo à Concepção do Projecto Reconstrução do Edifício “Centro de Arte Graça Morais – Encontro de Artes / Espaço Graça Morais” ao Gabinete supra, pelo valor de 169.397,00 € (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----

- b) **Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre a Câmara Municipal e o Gabinete António Portugal & Manuel M. Reis – Arquitectos & Associados, Lda.;** -----
- c) **Nos termos do n.º 1, do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, deve o Gabinete António Portugal & Manuel M. Reis – Arquitectos & Associados, Lda. prestar uma caução de 5%.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco António dos Santos

Local: Rua Prof. Maximino Correia, n.º 1 – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 27 de Maio de 2010, solicitando autorização para ocupação da Via Pública, numa área de 20 m², pelo período de um mês, com o material para acabamento da obra licenciada através do Processo de Obra n.º 47/10, cuja informação da Fiscalização, de 31 de Maio de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o passeio é empedrado com calçada a cubos e guias de granito e que, em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º do referido Regulamento, deve ser estabelecido o valor da caução. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de Junho de 2010, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos propostos e estabelecer caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Armando Dinis Carrazedo

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 27 de Maio de 2010, solicitando autorização para ocupação da Via Pública, numa área de 6 m², pelo período de um mês, com o material para acabamento da obra licenciada através do Processo de Obra n.º 3/10, cuja informação da Fiscalização, de 01 de Junho de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o pavimento é em paralelepípedos e que, em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º do referido Regulamento, deve ser estabelecido o valor da caução. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de Junho de 2010, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer e estabelecer caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Abel Alexandre Ala

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 26 de Maio de 2010, solicitando autorização para ocupação da Via Pública, numa área de 4 m², pelo período de quatro meses (de Julho a Setembro), com o material para acabamento da obra licenciada através do Processo de Obra n.º 81/01, cuja informação da Fiscalização, de 01 de Junho de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e

16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o passeio é empedrado com calçada a cubos e guias de granito e o restante pavimento é em paralelepípedos e que, em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º do referido Regulamento, deve ser estabelecido o valor da caução. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de Junho de 2010, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer e estabelecer caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís Alberto Teixeira Trinta

Local: Rua das Descobertas, n.º 7 – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 26 de Maio de 2010, solicitando autorização para ocupação da Via Pública, numa área de 6 m², pelo período de dois meses (Junho e Julho), com o material para acabamento de obras no interior da sua habitação, cuja informação da Fiscalização, de 01 de Junho de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o pavimento é em alcatrão betuminoso. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de Junho de 2010, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer e estabelecer caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Joaquim João Gouveia Magalhães

Local: Rua 24 de Agosto, n.º 57 – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 02 de Junho de 2010, solicitando autorização para ocupação da Via Pública, numa área de 20 m², pelo período de um mês, com o material para acabamento da obra licenciada através do Processo de Obra n.º 49/10, cuja informação da Fiscalização, de 04 de Junho de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o pavimento é em alcatrão betuminoso e o passeio em cubos de cimento. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 04 de Junho de 2010, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer e estabelecer caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Miguel Joaquim Ferreirinha

Local: Rua do Fundo do Povo, n.º 1 – Folgares – Freixiel

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 04 de Junho de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 800, para efeitos de Registo Predial, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia anexa, cuja informação

da Fiscalização, datada de 04 de Junho de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Álvaro José Azevedo Carneiro

Local: Rua da Costeirinha, n.º 13 – Vieiro – Freixiel

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 04 de Junho de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 97, para efeitos de Registo Predial, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia anexa, cuja informação da Fiscalização, datada de 04 de Junho de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Paulo Nuno dos Santos Lopes Pinto

Local: Vilas Boas

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 02 de Junho de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo provisório P830, para efeitos de empréstimo, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia anexa, cuja informação da Fiscalização, datada de 04 de Junho de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís Alberto Teixeira Trinta

Local: Rua das Descobertas, n.º 7 – Vila Flor

Assunto: *Reboco Interior de Habitação e Respectiva Pintura*

Presente Informação da Fiscalização, de 02 de Junho de 2010, referindo que, em deslocação ao local, foi constatado que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Eng.º António Rodrigues Gil concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Lúcio do Nascimento Trigo

Local: Serra – Lodões

Assunto: *Conversão em Propriedade Horizontal*

Presente Ofício, datado de 31 de Maio de 2010, solicitando lhe seja passada certidão da conversão em propriedade horizontal, de um edifício constituído por Cave para garagens, Rés-do-chão para habitação com dois logradouros e 1.º Andar para habitação com dois logradouros, destinado a duas habitações, independentes, distintas e isoladas entre si, constituindo duas fracções autónomas, referente a uma construção nova, conforme Processo de Licenciamento n.º 106/2006, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o artigo n.º 01254, conforme especificado: -----

- *Fracção A:* Destinada a **habitação**, localizada no Rés-do-chão, com o valor atribuído de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros); -----

- *Fracção B:* Destinada a **habitação**, localizada no 1.º Andar, com o valor atribuído de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros). -----

Conforme informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 34/2010

Requerente: António Carneiro Monteiro

Local: Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

Assunto: Construção de uma Garagem – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 01 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 21/2010

Requerente: Edgar Luís Sá

Local: Rua das Capelas – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Construção de um Anexo, com 25 m² – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 25/2010

Requerente: António Miguel Ferreira da Silva Pinto

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: Instalação de um Estabelecimento de Bebidas, com Produção Própria de Pastelaria e Panificação – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, de 04 de Junho de 2010, não há inconveniente na aprovação do pedido, devendo o requerente apresentar os estudos técnicos em falta (Projecto de Acústica) no prazo de seis meses. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos do parecer.**

Proc. n.º 06/2010

Requerente: José dos Anjos Santos

Local: Rua do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola com 30 m² – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 44/2010

Requerente: Paróquia de Santa Maria Madalena de Vilas Boas

Local: Rua da Quinta – Vilas Boas

Assunto: Reparação, Conservação e Aplicação de Telhado em Casa da Paróquia – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 49/2010

Requerente: Joaquim João Gouveia Magalhães

Local: Rua 24 de Agosto, n.º 57 – Vila Flor

Assunto: Reparação e Substituição da Armação do Telhado por Placa e Aplicação de Telha Nova – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 51/2010

Requerente: António Manuel Assis de Morais Sarmiento

Local: Rua Belmiro de Matos – Vila Flor

Assunto: Reconstrução de uma Habitação e Comércio – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de Junho de 2010, deverá ser solicitado o parecer da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres.** -----

ORDEM DO DIA: -

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.206.337,50 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 31.05.2010 a 04.06.2010, num total de € 49.304,87 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTOS: -

PEDIDOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Frederica de São José Moura Marcelino

Local: Rua da Tafora – Seixo Manhoses

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Carolino Manuel Paulo Borges

Local: Bairro do Reboleiro – Meireles – Vilas Boas

Destinado: Obra/Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Fernando Augusto Queijo

Local: Seixo de Manhoses

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Multinordeste – Multifunções, Construções e Engenharia, Lda.

Local: Parque de Estacionamento Coberto de Apoio à Zona Histórica – Centro Cultural – Vila Flor

Destinado: Obra – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: António João Moura Firmino

Local: Cabeceiros – Seixo Manhoses

Destinado: Obra/Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Isaura de Jesus

Local: Coraceiro – Benlhevai

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Inês dos Anjos

Local: Sanguicho – Seixo Manhoses

Destinado: Armazém agrícola – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de Liberação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 378/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a liberação da garantia bancária n.º 05/178/27426, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SAMPAIO” – Pedido de Liberação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 380/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a liberação da garantia bancária n.º 06/088/36246, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 02 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR” – Pedido de Liberação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 361/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 19 de Maio de 2010, solicitando a liberação da garantia bancária n.º 05/178/27429, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “INFRA-ESTRUTURAÇÃO DO LOTEAMENTO DE SAMÕES” – Pedido de Liberação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 359/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 19 de Maio de 2010, solicitando a liberação das garantias bancárias n.º

03/245/07673, do BPI e n.º 05/200/28286, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a receção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 02 de Junho de 2010, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “NUCLEO DE ACOLHIMENTO DE EMPRESAS EM SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 357/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 19 de Maio de 2010, solicitando a libertação das garantias bancárias n.º 125-02-0746631, do Millennium BCP; n.º 125-02-0733486, do Millennium BCP; n.º 515512, do BPSM e n.º 05/251/29896, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a receção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 02 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DE VILAS BOAS” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 363/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 19 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27419, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a receção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 02 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DE VILARINHO DAS AZENHAS” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 366/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27417, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a receção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 02 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DE SEIXO DE MANHOSES” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 368/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27418,

do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LINHAS DE ÁGUA EM SANTA COMBA DA VILARIÇA E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DA FONTE DA ORDEM” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 370/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27424, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DE ROIOS” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 372/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27415, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIBEIRO DO ARCO” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 374/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27414, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de 2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS” – Pedido de Libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício n.º 376/10, de “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 05/178/27265, do BPI, relativamente à obra em epígrafe, uma vez terem decorrido já 5 anos após a recepção provisória da mesma, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Junho de

2010, refere que o Auto de Recepção Definitiva data de 01 de Junho de 2010, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Bruno Alexandre Nunes Martins

Local: Quinta dos Lagares – Lote 85 – Vila Flor

Assunto: *Alteração do comprador na Escritura de Venda a efectuar*

Presente Ofício, datado de 17 de Maio de 2010, solicitando que a Escritura de Venda do Lote 85, do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no Lugar do Jazigo, em Vila Flor, que lhe foi alienado por deliberação camarária de 11 de Janeiro de 2010, conforme Acta n.º 02, seja efectuada em nome de *Joaquim João Gouveia de Magalhães*, cuja informação de 1 de Junho de 2010, do Técnico Superior, João Alberto Correia, dá conta que não consta até ao momento nenhum registo de venda de lotes do Loteamento da Quinta dos Lagares em nome de *Joaquim João Gouveia de Magalhães*. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

